



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal dos Servidores do Estado

EDITAL Nº 19/2022

Processo nº 33433.114392/2022-76

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.2 (CADASTRO DE RESERVA)

O Hospital Federal dos Servidores do Estado – HFSE nos termos do disposto na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 213/2019 de 17/12/2019, na Portaria do Ministério da Saúde nº 435 de 17/03/2016 e no Decreto nº 9427/2018 torna público o presente Edital referente à abertura do **Processo Seletivo para o Programa de Estágio Curricular Não Obrigatório destinado à formação de cadastro de reserva** de estudantes de nível superior regularmente matriculados nas seguintes instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE: **Universidade Castelo Branco – UCB, Universidade Estácio de Sá, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Veiga de Almeida – UVA**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários é de responsabilidade da Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP/HFSE através da Área de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Federal dos Servidores do Estado - ARDPES/HFSE;
- 1.2. O processo seletivo visa a formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no ANEXO I deste Edital, de acordo com a conveniência do Hospital Federal dos Servidores do Estado – HFSE e observadas a dotação orçamentária e a disponibilidade de vagas das Áreas/Serviços;
- 1.3. Os candidatos aprovados e classificados nesta seleção pública, para formação de cadastro de reserva, que vierem a ser convocados, participarão do Programa de Estágio Curricular Não Obrigatório do HFSE e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Atividades de Estágio;
- 1.4. O estágio será desenvolvido nas Áreas, Coordenações, Divisões, Serviços ou Clínicas do HFSE;
- 1.5. Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um Supervisor, sem qualquer forma de vínculo empregatício;
- 1.6. O processo seletivo será realizado em duas etapas classificatórias e eliminatórias, conforme segue:
 - 1.6.1. **1ª Etapa:** Análise da documentação apresentada pelo candidato de acordo com as especificações constantes no Perfil do Estagiário - Anexo II, Histórico Universitário e Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral);
 - 1.6.2. **2ª Etapa:** Entrevista Técnica;
- 1.7. Aos candidatos do Curso de Serviço Social será aplicada uma Prova de Conhecimentos, antes da Entrevista Técnica, conforme disposto no Anexo III;
- 1.8. A jornada do estágio, definida pelo Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE, será compatível com os horários dos cursos e das demais atividades acadêmicas do estagiário, podendo ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme vaga de estágio liberada pelo Ministério da Saúde;
- 1.9. A carga horária do estágio deverá ser cumprida de segunda a sexta-feira. Não haverá horário disponível para estágio aos sábados, domingos e feriados, bem como durante o período noturno;
- 1.10. Os estagiários de nível superior farão jus a uma bolsa estágio de R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30h (trinta horas) semanais, ou de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) equivalente à carga horária de 20h (vinte horas) semanais;
- 1.11. É assegurado ao estagiário de nível superior auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;
- 1.12. O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao(à) candidato(a) não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- 1.13. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação; auxílio-saúde e similares;
- 1.14. Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de seguro de acidentes pessoais em contrato estabelecido com o Ministério da Saúde;
- 1.15. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 6 (seis) meses da data da convocação;
- 1.16. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até completar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, com exceção do estagiário que se declarou Pessoa com Deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso;
- 1.17. O processo seletivo terá validade de 9(nove) meses, a contar da data da divulgação do resultado final, prorrogável por igual período;
- 1.18. Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser convocados para o estágio dentro do prazo de validade, conforme item 1.17, devendo atender aos requisitos constantes no Item 3 deste Edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS

- 2.1. Das vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos:
 - 2.1.1. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas aos candidatos negros ou pardos que assim se autodeclararem no ato da inscrição do estágio, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (Lei 12.888/10 e Decreto 9.427/18) a serem providas a partir do cadastro de reserva resultante desse processo seletivo;

- 2.1.2. A cada 3 (três) vagas de estágio que surgirem por curso e área/serviço durante o prazo de validade desta seleção, uma vaga será destinada aos candidatos negros ou pardos que assim se autodeclararem no ato da inscrição do estágio;
- 2.1.3. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme artigo 3º do Decreto nº 9427/2018;
- 2.1.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros: o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos;
- 2.1.5. Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção;
- 2.1.6. Na hipótese de desistência de candidato negro ou pardo convocado para preenchimento de vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato negro ou pardo classificado na posição imediatamente posterior;
- 2.1.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio;
- 2.1.8. Na hipótese de não haver candidatos negros ou pardos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;
- 2.2. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência:
- 2.2.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias da unidade organizacional, a serem providas a partir do cadastro reserva resultante desse processo seletivo;
- 2.2.2. O percentual de 10% reservado descrito no subitem 2.2.1 será destinado ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado;
- 2.2.3. A cada 10 (dez) vagas de estágio que surgirem por curso e área/serviço durante a vigência desta seleção, uma vaga será destinada aos candidatos com deficiência, conforme subitens 2.2.1 e 2.2.2;
- 2.2.4. Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam (Lei 11.788/08, art. 17, parágrafo 5º);
- 2.2.5. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos candidatos com deficiência deverão apresentar na entrega de documentos o laudo médico, com as seguintes informações: nome completo do candidato; especificação do tipo de deficiência, bem como o grau de limitação que tal deficiência impõe ao seu portador; classificação internacional de doenças (CID); local e data de sua emissão e assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante;
- 2.2.6. Se não houver candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas serão liberadas para a ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

- 3.1. Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino superior nas seguintes instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE: Universidade Castelo Branco – UCB, Universidade Estácio de Sá, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Veiga de Almeida – UVA;
- 3.2. Possuir Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral) igual ou superior a 7,0;
- 3.3. O candidato deverá atender aos requisitos constantes no Perfil do Estagiário - Anexo II;
- 3.4. O aluno deverá estar cursando o período mínimo informado no Perfil do Estagiário - Anexo II;
- 3.5. Independentemente de greve ou de atrasos decorrentes das interrupções das aulas, será considerado que o candidato está cursando o período informado na declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino;
- 3.6. É vedado o ingresso no Programa de Estágio Não Obrigatório de candidato que possua vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal, conforme o artigo 8º da Portaria do Ministério da Saúde nº 435 de 17/03/2016;
- 3.7. O candidato quando convocado deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar que não possui outro vínculo conforme disposto no item 3.6;
- 3.8. O convênio de estágio entre o HFSE e a Instituição de Ensino deverá estar vigente no ato de convocação do candidato. No caso de eventual término do referido convênio, o candidato classificado perderá o direito de ocupar a vaga de estágio;
- 3.8.1. Na hipótese do reestabelecimento do referido Convênio o candidato voltará a ocupar sua classificação no Cadastro de Reserva.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **05 a 16 de outubro de 2022 às 23h59** do horário de Brasília/DF, conforme instruções constantes no item 4.3 deste Edital;
- 4.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá:
- 4.3.1. **Preencher o Formulário** de Inscrição de Estágio através do link:

<http://bit.ly/estagiohfse2022>

Observação: Sugerimos para o preenchimento do formulário o navegador Google Chrome.

- 4.3.2. **Anexar os documentos** abaixo listados através do Formulário de Inscrição de Estágio acima indicado:
- Curriculo;
 - Declaração de matrícula **constando expressamente o período que o aluno está cursando** com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias;
 - Histórico universitário **oficial**, contendo o Coeficiente de Rendimento Geral (CR Geral);
- 4.3.3. Os documentos enviados deverão ser digitalizados e anexados como PDF. Não serão aceitos os documentos encaminhados como foto. A digitalização poderá ser feita por meio de aplicativos disponíveis para celulares;
- 4.3.4. O candidato deverá renomear todos os documentos contendo o seu nome, sobrenome e a identificação do documento enviado. Ex: *João Silva – Currículo*;

- 4.3.5. Os documentos que não forem oficiais serão desconsiderados;
- 4.3.6. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará a eliminação automática do candidato;
- 4.3.7. O candidato receberá um e-mail automático confirmando o envio do seu formulário;
- 4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.2. deste Edital;
- 4.5. As inscrições realizadas em desacordo com as instruções estabelecidas no item 4.3 deste Edital serão desconsideradas;
- 4.6. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE o direito de excluí-lo do processo seletivo em virtude da ausência de veracidade dos dados informados;
- 4.7. O candidato trans, travesti e transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo seletivo deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
- 4.8. Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo de estagiários referido neste Edital;
- 4.9. O HFSE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, independente do motivo, seja de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados e, por conseguinte, a efetivação da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **1ª ETAPA: Análise da documentação de acordo com as especificações do Perfil do Estagiário (Anexo II), Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral):**

- 5.1.1. Nesta etapa será avaliado se o candidato atende às especificações descritas no Perfil do Estagiário - Anexo II e se os documentos anexados no ato de inscrição estão em conformidade com o descrito no subitem 4.3.2 deste Edital;
- 5.1.2. O candidato deverá apresentar um Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral) igual ou superior a **7,0**;
- 5.1.3. Os candidatos que atenderem ao contido nos parágrafos acima citados, subitens 5.1.1 e 5.1.2, serão classificados para a 2ª Etapa – **Entrevista Técnica**, em ordem decrescente do CR Geral, de acordo com o quantitativo máximo de candidatos estabelecido no Anexo I - Quantitativo de Candidatos Classificados para a Entrevista Técnica, deste Edital, respeitando os itens 2.1 e 2.2;
- 5.1.4. Se houver candidatos empatados com o mesmo CR Geral na última posição de classificação para a 2ª etapa – Entrevista Técnica, todos os candidatos empatados serão classificados;
- 5.1.5. A divulgação da relação dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa – Entrevista Técnica será realizada no dia 27/10/2022 através do site do Hospital: www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na ARDPES/HFSE que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h, com exceção dos candidatos às vagas do Serviço Social;
- 5.1.6. Caberá pedido de reconsideração referente ao resultado dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa – Entrevista Técnica que deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o e-mail vagasdeestagio@hse.rj.saude.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação do referido resultado;
- 5.1.7. Os candidatos às vagas do Serviço Social que atenderem ao contido nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital serão classificados para a **Prova de Conhecimentos**, respeitando os itens 2.1 e 2.2;
- 5.1.8. A divulgação da relação dos Candidatos às Vagas do Serviço Social Classificados para a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 27/10/2022, através do site do Hospital: www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h;
- 5.1.9. Caberá pedido de reconsideração referente ao resultado dos Candidatos às Vagas do Serviço Social Classificados para a Prova de Conhecimentos que deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o e-mail vagasdeestagio@hse.rj.saude.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação do referido resultado;
- 5.1.10. Os pedidos de reconsideração previstos nos subitens 5.1.6 e 5.1.9 interpostos fora do prazo não serão apreciados;
- 5.1.11. Nos pedidos de reconsideração previstos nos subitens 5.1.6 e 5.1.9 não serão aceitos documentos pendentes ou retificação de documentos e/ou dados enviados no período de inscrição;
- 5.1.12. As respostas aos pedidos de reconsideração interpostos serão enviadas por e-mail, como deferido ou indeferido;
- 5.1.13. A Prova de Conhecimentos aos candidatos do curso de Serviço Social será aplicada no dia 08/11/2022, conforme disposto no Anexo III;
- 5.1.14. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos destinada aos candidatos às vagas de Serviço Social e Classificados para a Entrevista Técnica será realizada no dia 21/11/2022, através do site do Hospital: www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h;
- 5.1.15. É de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado do processo seletivo;

5.2. **2ª ETAPA: Entrevista Técnica**

- 5.2.1. A segunda etapa será composta de entrevista, individual ou coletiva, sendo facultativa a aplicação de outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela solicitação do estagiário, tais como: a verificação da capacidade de se expressar de forma escrita, o domínio da língua portuguesa, a forma como organiza as ideias e conduz a argumentação, teste de informática ou dinâmicas de grupo;
- 5.2.2. Os candidatos classificados deverão comparecer à Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE nos dias e horários a serem posteriormente divulgados no site do Hospital www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas para a Entrevista Técnica com o Chefe da Área/Supervisor do Estágio da área/serviço que o candidato irá estagiar;
- 5.2.3. O candidato convocado que não comparecer à entrevista técnica, não justificando sua ausência com no mínimo 3 (três) horas de antecedência e mediante apresentação de documento comprobatório, será automaticamente eliminado do certame;
- 5.2.3.1. A apresentação de documento comprobatório não garante ao candidato a remarcação da entrevista técnica, decisão esta, discricionária da Área a que o candidato estiver concorrendo a vaga;
- 5.2.4. É de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O Resultado Final (exceto Serviço Social) está previsto para 30/11/2022, a ser divulgado através do site do Hospital: www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h;
- 6.2. O Resultado Final dos candidatos às vagas de Serviço Social está previsto para 12/12/2022, a ser divulgado através do site do Hospital: www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h;

6.3. É responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado do processo seletivo.

7. DA CONVOCAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

7.1. Os candidatos classificados para formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo de validade do processo seletivo, conforme item 1.17;

7.2. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Área de Desenvolvimento de Pessoas/ARDPES/HFSE, mediante e-mail e, na ausência de resposta do candidato ao e-mail enviado, será realizado o contato telefônico. A convocação para vaga de estágio será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição;

7.3. Serão realizadas, no máximo, 3 (três) tentativas de contato telefônico em horários diferentes e o candidato que não puder ser contatado pelos números de telefone indicados na inscrição serão inativados e será desconsiderada sua participação neste Processo Seletivo;

7.4. É responsabilidade do candidato a correta e legível indicação de seu endereço de e-mail para o recebimento de mensagens eletrônicas ao longo do período de validade deste edital, bem como a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga quanto à convocação;

7.5. Todas as tentativas de contato por telefone serão registradas pela Área de Desenvolvimento de Pessoas/ARDPES/HFSE e notificadas no e-mail cadastrado pelo candidato;

7.6. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação;

7.7. Ao ser convocado para celebração de Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:

7.7.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo;

7.7.2. Estar pelo menos a 6 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso quando convocado;

7.7.3. Não possuir nenhuma pendência na documentação solicitada para contratação, conforme subitem 7.7.6 do Edital;

7.7.4. Estar matriculado e frequentar regularmente curso de educação superior atestados pela instituição de ensino;

7.7.5. Não possuir outro vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal;

7.7.6. Os candidatos quando convocados para celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverão apresentar a original e cópia dos documentos abaixo listados:

- a) Identidade;
- b) Certidão de casamento, se houver;
- c) Comprovante de residência;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado Reservista (somente para homens);
- g) Carteira de vacinação constando: Antitetânica, Tríplice Viral, Hepatite B e COVID-19;
- h) 2 fotos 3x4;
- i) Declaração da instituição de ensino, emitida há menos de 30 dias, informando período e o curso que está matriculado;
- j) Conta salário;
- k) Laudo médico para os candidatos com deficiência, conforme subitem 2.2.5.

7.8. O candidato deverá informar à Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE os dados do responsável da instituição de ensino pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

7.9. O candidato deverá assinar eletronicamente o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar que a Instituição de Ensino realize a assinatura eletrônica do mesmo em data anterior ao início do estágio;

7.10. Caso o candidato não providencie as assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio na data estabelecida conforme item 7.9, o estágio será cancelado;

7.11. Caso o candidato convocado não apresente os documentos listados no subitem 7.7.6 e/ou não compareça na data e horário agendado para a entrega dos documentos, o mesmo perderá a vaga de estágio.

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
DATA	PROCEDIMENTO
05 a 16/10/2022	Inscrições Online - http://bit.ly/estagiohfse2022
27/10/2022	Divulgação dos Candidatos Classificados para a Entrevista Técnica
27/10/2022	Divulgação dos Convocados para a Prova de Conhecimentos de Serviço Social
28/10/2022 a 03/11/2022	Pedidos de Reconsideração
04/11/2022	Resposta aos pedidos de Reconsideração
07 a 11/11/2022	Período previsto para Entrevista Técnica - exceto candidatos de Serviço Social
08/11/2022	Prova de Conhecimentos de Serviço Social
21/11/2022	Resultado da Prova de Conhecimentos e dos Classificados para Entrevista Técnica de Serviço Social
22 a 23/11/2022	Interposição de Recursos do Resultado da Prova de Conhecimentos de Serviço Social
24/11/2022	Resposta aos Recursos do Resultado da Prova de Conhecimentos de Serviço Social

25/11/2022 a 01/12/2022	Período previsto para Entrevista Técnica - candidatos de Serviço Social
30/11/2022	Previsão para divulgação do Resultado Final - exceto candidatos de Serviço Social
12/12/2022	Previsão para divulgação do Resultado Final - candidatos de Serviço Social

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo;
- 9.2. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada Área/Serviço com vaga disponível para contratação;
- 9.3. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, etc.) atualizados junto à Área de Desenvolvimento de Pessoas - ARDPES/HFSE, sob pena de perder a vaga quando da convocação;
- 9.4. No caso de esgotamento de candidatos do cadastro de reserva, outra seleção poderá ocorrer dentro do prazo de validade deste processo seletivo;
- 9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 9.6. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018;
- 9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;
- 9.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022.

**ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ENTREVISTA TÉCNICA**

Área/Serviço	Curso	Instituições de ensino conveniadas	Vagas	Candidatos a serem Entrevistados**
Anatomia Patológica	Ciências Biológicas	ESTÁCIO, UCB, UFF, UFRJ, UNIRIO e UVA	CR*	18
	Biomedicina	UCB, UNIRIO, UFF e UVA		
	Farmácia	ESTÁCIO, UCB, UFF e UFRJ		
Assessoria de Comunicação	Comunicação social/ Jornalismo	ESTÁCIO, UFF, UFRJ, UVA	CR*	8
Biblioteca	Biblioteconomia	UFF, UFRJ e UNIRIO	CR*	8
Coordenação Administrativa	Administração/ Administração Pública	ESTÁCIO, UCB, UFF, UFRJ, UNIRIO e UVA	CR*	20
Coordenação Administrativa	Ciências Contábeis	ESTÁCIO, UCB, UFF e UFRJ	CR*	10
Coordenação de Gestão de Pessoas	Administração/ Administração Pública	ESTÁCIO, UCB, UFF, UFRJ, UNIRIO e UVA	CR*	20
Divisão de Enfermagem	Enfermagem	ESTÁCIO, UCB, UFF, UFRJ, UNIRIO e UVA	CR*	50
Engenharia	Engenharia Civil	ESTÁCIO, UFF e UFRJ	CR*	8
Epidemiologia	Saúde Coletiva	UFRJ	CR*	20
Farmácia	Farmácia	ESTÁCIO, UFF e UFRJ	CR*	20
Hemoterapia	Ciências Biológicas	ESTÁCIO, UCB, UFF, UFRJ, UNIRIO e UVA	CR*	12
	Biomedicina	UCB, UNIRIO, UFF e UVA		
	Farmácia	ESTÁCIO, UFF e UFRJ		
Nutrição	Nutrição	ESTÁCIO, UCB, UNIRIO, UFF, UFRJ e UVA	CR*	12
Odontologia	Odontologia	ESTÁCIO, UFF, UFRJ e UVA	CR*	30
Psicologia	Psicologia	ESTÁCIO, UFF, UFRJ e UVA	CR*	20
Serviço Social	Serviço Social	ESTÁCIO, UCB, UFF, UFRJ, UNIRIO e UVA	CR*	Candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme Anexo III

*Cadastro de Reserva

** Respeitando a Reserva de Vagas conforme item 2.

**ANEXO II
PERFIL DO ESTAGIÁRIO**

ÁREA/SERVIÇO	CURSO	HORÁRIO	PERFIL	ATIVIDADES
Anatomia Patológica	Biologia, Biomedicina ou Farmácia	Manhã	Cursando partir do 4º período e estar pelo menos a 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ter iniciativa; visão crítica; boa comunicação; habilidade para trabalho em equipe; concentração.	Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos citopatológicos, imunohistoquímicos, imunofluorescência, preparando amostras e realizar a fixação, processamento, corte e montagem de amostras; biossegurança e gestão laboratorial. As atividades serão realizadas com orientação supervisor de estágio.
Assessoria de Comunicação	Jornalismo	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 4º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ser proativo; assíduo; gostar de escrever; ter boa relação interpessoal; habilidade para trabalho em equipe; Preferível ter experiência em edição e criação de cartazes.	Apuração e redação de matérias e notas p atualização da página interna da Unidade; Elaboração de cartazes; Cobertura e organização de eventos. As atividades serão realizadas com orientação supervisor de estágio.
Biblioteca	Biblioteconomia	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 4º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ser criativo; proativo; comprometido; ter fluência verbal e escrita; facilidade de comunicação para atendimento ao público; capacidade de estabelecer boas relações interpessoais e em equipe; inglês básico; desenvoltura na utilização de computadores; conhecimento do pacote Office e internet.	Auxílio na organização e preservação dos acervos gerenciados pela Biblioteca; busca e reposição de publicações; catalogação e registro no software biblioteca; atendimento e orientação aos usuários; suporte nas atividades de ensino e pesquisa. As atividades serão realizadas com orientação supervisor de estágio.
Coordenação de Administração	Administração/ Administração Pública	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 3º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ter conhecimento do Pacote Office; boa redação e leitura; habilidade para trabalho em equipe e senso crítico.	Acompanhamento dos contratos administrativos; elaboração de relatórios e planilhas; desenvolver conteúdos para o melhor aproveitamento dos recursos públicos no tocante aos contratos do HFSE. As atividades serão realizadas com orientação supervisor de estágio.
Coordenação de Administração	Ciências Contábeis	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 3º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ter conhecimento do Pacote Office; boa redação e leitura; ser assíduo e pontual.	Análise de planilhas de custos de empresas; análise processual dos processos referentes ao setor de elaboração de relatórios. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Coordenação de Gestão de Pessoas	Administração/ Administração Pública	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 2º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ter conhecimento do Pacote Office; gostar de trabalhar com pessoas; ser comunicativo.	Auxiliar no controle de processos de gestão de pessoas e no mapeamento de processos da coordenação. As atividades serão realizadas com orientação supervisor de estágio.
Divisão de Orçamentos e Finanças	Ciências Contábeis	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 3º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ter conhecimento do Pacote Office; iniciativa; assiduidade; capacidade analítica; boa redação e leitura.	Organização, produção de informações gerenciais; elaboração de relatórios; conferência de dados financeiros. As atividades serão realizadas com orientação supervisor de estágio.
Engenharia	Engenharia Civil	Manhã	A partir do 6º período e estar pelo menos a 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Conhecimento em AutoCad e demais programas correlatos de software, Office, Excel, Word, Power Point;	Levantamentos; cálculo estrutural (aço e concreto); instalações (hidrossanitária, elétrica, ar condicionado e etc.); criação de projetos; elaboração de plantas e desenhos técnicos; cronograma físico financeiro; acompanhamento e fiscalização de obras; normas de segurança e EPI; desenvolvimento de relatórios e planilhas. As atividades serão realizadas com orientação supervisor de estágio.
Ensino e Pesquisa	Enfermagem	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 5º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Relacionamento interpessoal; responsabilidade; conhecimento	Atividades assistenciais junto ao paciente; atividades educativas junto ao paciente, famílias e comunidade; atividades de investigação científica. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.

			científico; compromisso com a Instituição; assiduidade e pontualidade.	
Epidemiologia	Saúde Coletiva	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 2º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Assiduidade, pontualidade; capacidade de trabalho em equipe, Participação nas atividades propostas.	Conhecer as diversas rotinas de busca ativa investigação de casos de agravos de notificação compulsória no HFSE, participando de todas as etapas de trabalho; Conhecer, implementar e estimular adoção de medidas de prevenção e controle de agravos de notificação compulsória no HFSE; Conhecer as bases de dados informatizadas relacionadas às atividades de Vigilância Epidemiológica (locais e online) e colaborar nas análises de dados. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Farmácia	Farmácia	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 4º período e estar a pelo menos a 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ser responsável, assíduo e comprometido.	Atendimento às prescrições de pacientes internados em doses unitárias; introdução à Quimioterapia, Farmácia Satélite e outras. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Hemoterapia	Biomedicina, Ciências Biológicas ou Farmácia	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 3º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ser assíduo, pontual, organizado e responsável; ter bom relacionamento interpessoal e aptidão para trabalhar com amostras biológicas.	Participação em todo o processo da doação de sangue: cadastro do doador, triagem clínica, coleta de sangue, fracionamento, realização de exames e controle de qualidade e rotina de doadores. Rotina de realização e avaliação dos testes sorológicos e moleculares por triagem de doadores de sangue e confirmatórios de acordo com a legislação para detecção de doenças transmissíveis pelo sangue. Preparo de soros com controle de qualidade, controle de estoque, registro diário de temperatura. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Nutrição	Nutrição	Manhã	Cursando a partir do 7º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ter responsabilidade, ética, comprometimento, pró-atividade, pontualidade e disponibilidade de horário.	Estágio supervisionado em clínica e produção. Na clínica é realizado o atendimento e acompanhamento nutricional aos pacientes internados. Na produção é realizado o acompanhamento e supervisão que visa garantir o controle de qualidade das dietas produzidas aplicando-se checklists e protocolos de avaliação. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Odontologia	Odontologia	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 6º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ser proativo, assíduo e pontual; Ter interesse em todas as áreas da odontologia, especialmente em OPNE.	Atendimento odontológico supervisionado em ambulatório a pacientes sistemicamente comprometidos e pessoas com deficiência a nível ambulatorial e internados. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Psicologia	Psicologia	Manhã	Cursando a partir do 5º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ter bom relacionamento interpessoal; interesse em Psicologia Hospitalar, ética e disponibilidade de horário.	Atendimento supervisionado das enfermarias e ambulatório infantil e adulto; interconsultas; atendimento individual e follow up; supervisão clínica; discussão de casos clínicos em equipe; apresentação de trabalho de fim de curso em estágio. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Serviço Social	Serviço Social	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 4º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ter cursado ou estar cursando a disciplina Ética em Serviço Social. Ser crítico; proativo; ter boa comunicação oral e escrita;	Atendimento e supervisão social individual ou em grupo; Participação de reuniões de equipe e apresentação de estudo de caso, pesquisas ou relatórios semestral obrigatório e participação nas sessões científicas; supervisão individual ou em grupo. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.

Observação: A carga horária (4h ou 6h diárias) será definida conforme vaga disponibilizada pelo Ministério da Saúde.

ANEXO III

PROVA DE CONHECIMENTOS PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA ÀS VAGAS DO SERVIÇO SOCIAL

■ DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. Os candidatos classificados na 1ª etapa do processo seletivo às vagas de estágio no Serviço Social conforme subitem 5.1.7 do Edital serão submetidos à Prova de Conhecimentos Objetiva e Discursiva, de acordo com as informações abaixo:

- Data da Prova de Conhecimentos: **08 de novembro de 2022;**
- Horário: **09:00 horas;**
- Local da Prova: Hospital Federal dos Servidores do Estado - Rua Sacadura Cabral, 178 – Saúde, Auditório a definir;
- Documentação Necessária: documento de identidade original.

2. A prova objetiva será composta de 10 (dez) questões e cada uma valerá 1,0 (um) ponto perfazendo o total de 10,0 pontos;

3. A prova discursiva será composta de 2 (duas) questões e cada uma valerá 5,0 (cinco) pontos também perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos e cuja pontuação final servirá como critério de desempate na classificação final;
4. Serão aprovados para a Entrevista Técnica os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova Objetiva;
5. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido de documento de identidade original e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com antecedência de 1 hora do início da prova;
6. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início;
7. A prova terá duração máxima de 3 (três horas);
8. Durante a prova não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, como celulares, tablets e radiotransmissores, nem livros, anotações ou quaisquer instrumentos de consulta.

■ **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS:**

- Constituição Federal - artigo 6º (emenda 26/2000; emenda nº 64/2010; emenda nº 90/2015) e Título VIII - art. 193,194,196,198, 199 e 200;
- Lei 8.080/90 - Títulos I; Título II (Capítulo I a V);
- Lei 8.142/90;
- Lei 8.662/93;
- Lei nº 12.317/10;
- Código de Ética do Assistente Social;
- MATOS, Maurílio Castro de. (Des) informação nos serviços de saúde em tempos de pandemia da Covid-19: uma questão ética e uma requisição enviada ao trabalho de assistentes sociais. Em Pauta, Rio de Janeiro, 2º semestre de 2021- n. 48, v. 19, p. 124-138.

■ **DO RESULTADO:**

1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE, no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos;
2. O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico vagasdeestagio@hse.rj.saude.gov.br
3. Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com os fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento;
4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados;
5. Os recursos serão apreciados pela Área de Serviço Social, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo;
6. As respostas aos recursos interpostos serão respondidas por e-mail, como deferido ou indeferido.
- 7.

SYLVIO VALENÇA DE LEMOS NETO
Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado
Portaria GM/MS nº 1.407, de 28/06/2022 (DOU nº 121, de 29/06/2022)



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Valença de Lemos Neto**, Diretor(a) do Hospital Federal dos Servidores do Estado, em 27/09/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029449383** e o código CRC **FCF5D7D2**.